



**DECRETO Nº 7.195-GP/2022**

Em, 14 de outubro de 2.022.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **1.907-GP/2022**, de 14 de outubro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Permuta no valor de **R\$ 120.280,50** (cento e vinte mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - SEMOBI. Tal solicitação dá-se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com tubos ármicos, meio fio e massa asfáltica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                 |                                            |                   |
|-----------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00        | PODER EXECUTIVO                            |                   |
| 02.16.00        | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA |                   |
| 04.1220032.1305 | Aquisição de bens móveis - SEMOBI          |                   |
| 4.4.90.52       | Equipamentos e material permanente         | 101.982,50        |
| 26.7820032.1320 | Contrapartida de Convênio                  |                   |
| 4.4.90.30       | Material de consumo                        | 18.298,00         |
| TOTAL.....      |                                            | <b>120.280,50</b> |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

|                 |                                            |                   |
|-----------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00        | PODER EXECUTIVO                            |                   |
| 02.16.00        | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA |                   |
| 26.7820032.1332 | Abert. Conserv. Manut. de vias públicas    |                   |
| 4.4.90.30       | Material de consumo                        | 120.298,50        |
| TOTAL.....      |                                            | <b>120.298,50</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022)** e **Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

RECEBI O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro

Oficial de aviso criado Através do Protocolo nº 21 de Julho, 14 de outubro de 2.022.

14 10 2022 14 10 2022

*[Assinatura]*

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Assinada dos Santos Pereira  
Portaria nº 261 GP/2022  
Matrícula nº 8402

AGENTE VISITADOR, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JOSIANE TELES DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG 752.607 – SSP/RO e do CPF Nº 854.922.482-00, do cargo em comissão de AGENTE VISITADOR CC 6, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMUTAS da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/10/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira  
Código Identificador:8D5FA4A0

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.183-GP/2.022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022.

DECRETO Nº 7.183-GP/2022  
Em, 05 de outubro de 2.022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.765-GP/2021 de 06 de dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| ANULAÇÃO        |                                            |            |
|-----------------|--------------------------------------------|------------|
| 02.00.00        | PODER EXECUTIVO                            |            |
| 02.07.00        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |            |
| 12.3650016.2033 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30% |            |
| 3.1.90.94       | Indenizações e Restituições Trabalhistas   | 10.000,00  |
| 3.1.91.13       | Contribuições Patronais                    | 80.000,00  |
| 3.3.90.36       | Outros Serviços de Terceiros P. Física     | 10.000,00  |
| 12.3610016.2030 | MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 40%                |            |
| 3.3.90.36       | Outros Serviços de Terceiros P. Física     | 10.000,00  |
| 3.3.90.33       | Passagens e despesas com locomoção         | 10.000,00  |
| TOTAL .....     |                                            | 120.000,00 |

| SUPLEMENTAÇÃO   |                                            |            |
|-----------------|--------------------------------------------|------------|
| 02.00.00        | PODER EXECUTIVO                            |            |
| 02.07.00        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |            |
| 12.3650016.2033 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30% |            |
| 3.3.90.39       | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica   | 100.000,00 |
| 12.3610016.2030 | MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 40%                |            |
| 3.3.90.39       | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica   | 20.000,00  |
| TOTAL .....     |                                            | 120.000,00 |

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente

previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 05 de outubro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:E76B08E0

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.195-GP/2.022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022.

DECRETO Nº 7.195-GP/2022  
Em, 14 de outubro de 2.022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.907-GP/2022, de 14 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Permuta no valor de R\$ 120.280,50 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - SEMOBI. Tal solicitação dá-se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com tubos armícos, meio fio e massa asfáltica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                 |                                            |            |
|-----------------|--------------------------------------------|------------|
| 02.00.00        | PODER EXECUTIVO                            |            |
| 02.16.00        | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA |            |
| 04.1220032.1305 | Aquisição de bens móveis - SEMOBI          |            |
| 4.4.90.52       | Equipamentos e material permanente         | 101.982,50 |
| 26.7820032.1320 | Contrapartida de Convênio                  |            |
| 4.4.90.30       | Material de consumo                        | 18.298,00  |
| TOTAL.....      |                                            | 120.280,50 |

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

|                 |                                            |            |
|-----------------|--------------------------------------------|------------|
| 02.00.00        | PODER EXECUTIVO                            |            |
| 02.16.00        | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA |            |
| 26.7820032.1332 | Abert. Conserv. Manut. de vias públicas    |            |
| 4.4.90.30       | Material de consumo                        | 120.298,50 |
| TOTAL.....      |                                            | 120.298,50 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, 14 de outubro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:46597F22

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ  
ATA DA 005ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA